



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 32 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 010/2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 04 DE MARÇO DE 2019.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais, Considerando a realização do Carnaval, festa máxima da cultura nacional; **DECRETA: Art. 1º** - Fica instituído ponto facultativo ao funcionalismo público municipal no dia 04 (quatro) de março de 2019 (dois mil e dezenove). **Art. 2º** - Nos setores de serviços essenciais, compete a cada Secretário a elaboração de regime de prestação de serviço e/ou atendimento. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema, 01 de março de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 01/03/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança